

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 006/2016

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS – DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA

TIPO: MENOR PREÇO

O Centro de Promoção da Saúde (CEDAPS), entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 73.642.613/0001-04, com sede na Avenida Rio Branco, 135 6º andar, Grupo 612/619, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.040-006, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará a **Cotação Prévia de Preços**, tipo **Menor Preço**, no âmbito do **Convênio nº 814553/2014**, celebrado com o Ministério da Saúde, o processo para contratação de pessoa jurídica, produtora de vídeo, para o projeto **REDE NACIONAL DE COMUNIDADES SAUDÁVEIS: INICIATIVAS DE PREVENÇÃO AO HIV/AIDS E PROMOÇÃO DA SAÚDE EM FAVELAS E PERIFERIAS DE CENTROS URBANOS BRASILEIROS**.

A presente Cotação Prévia de Preço será regida pelo Decreto nº. 6.170, de 25 de julho de 2007, pela Portaria Interministerial nº. 507, de 24 de novembro de 2011 e suas alterações.

1. OBJETO:

Contratação de pessoa jurídica, produtora de vídeo, para criação e edição de vídeos (animações e/ou documentários) sobre estratégias/metodologias para prevenção socioeducativa em territórios vulneráveis (favelas e periferias) com foco na área de intervenção do projeto, no âmbito do Convênio nº 814553/2014, projeto Rede Nacional de Comunidades Saudáveis: Iniciativas de Prevenção Ao HIV/AIDS e Promoção da Saúde em Favelas e Periferias de Centros Urbanos Brasileiros.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A presente contratação destina-se a prestação de serviço de produtora de vídeo para o cumprimento da Meta 2, Etapa 3, constante no Termo de Referência que acompanha o Convênio nº 814553/2014, celebrado com o Ministério da Saúde, por intermédio da Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS/Ministério da Saúde).

3. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

3.1. Produtora de vídeo para registro, criação, edição, realização e distribuição de 04(quatro) vídeos educativos e instrucionais, com duração de até 3 (três) minutos cada, com as estratégias/metodologias de prevenção socioeducativa em territórios vulneráveis (favelas e periferias) com foco na área/campo de intervenção do projeto, incluindo locação de equipamento audiovisual e serviço de edição, finalização, elaboração de vinhetas de abertura, créditos e gráficos com computação gráfica sobre práticas implementadas sobre as estratégias a ser disseminadas por meio de sites e redes sociais.

3.2.1. Especificação das mídias para divulgação: Os vídeos deverão ser entregues em 01(uma) versão em DVD e 01(uma) versão em Pen Card personalizadas com a identidade visual do projeto, que permita cópia e reprodução através de equipamentos multimídia. Os vídeos devem atender aos parâmetros para divulgação, compartilhamento e disseminação através de link, a ser fornecido pelo prestador de serviço, em sites e redes sociais, como Facebook, Twitter, Google+, YouTube, WhatsApp e outras.

3.2.2. O orçamento deverá englobar a produção de 04(quatro) vídeos e todas as despesas com diárias. O valor da proposta deverá considerar as despesas pelas horas de filmagem com os equipamentos (câmera, kit de lentes, acessórios (cartões de memória, filtros e baterias), tripé, microfones, iluminação e laptop) e também as horas para edição, finalização, elaboração de vinhetas de abertura, locução, créditos e gráficos com computação gráfica dos 04(quatro) vídeos. Não sendo possível pagamento extra, de nenhuma natureza, além do disponível para esse serviço conforme item 9(nove) deste Termo.

3.3. Serão necessárias reuniões com a equipe técnica na sede do Centro de Promoção da Saúde (CEDAPS) para planejamento e alinhamento do cronograma físico.

4. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

4.1. A proposta deverá ser encaminhada para o e-mail: cedaps.editais@gmail.com ou entregue no endereço: Av. Rio Branco, nº 135 6º andar Grupo 612/619, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.004-006, com o **assunto: Convênio 814553/2014 – Vídeos**, sendo apresentada em papel timbrado da empresa, não poderão ter emendas, rasuras ou entrelinhas, deverá estar datada e assinada, conter razão social, CNPJ, endereço completo, telefone, e-mail, CPF e nome completo do representante legal.

4.2. Prazo para entrega da proposta: das 09h00min do dia 24 de novembro até às 18h00min do dia 09 de dezembro de 2016.

4.3. Em anexo à proposta devem ser enviadas cópias das certidões que comprovem a regularidade da empresa junto aos órgãos públicos sendo elas: certidão conjunta relativa aos tributos federais e a dívida ativa da união (SRF/INSS) e FGTS. As certidões podem ser enviadas digitalizadas.

4.4. A validade da cotação não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias e deverá constar na proposta.

5. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

5.1. Serão desclassificadas as propostas que:

- Não atendam às exigências contidas nos itens 3 e 4;
- Apresentem descontos excessivos ou manifestamente inexequíveis;

- Ofereçam vantagens ou alternativas não previstas, de interpretação dúbia ou ainda que contrariem no todo ou em parte o presente Termo de Referência.

5.2. Serão classificadas as propostas que:

- Apresentarem qualificação e experiência consonante com os requisitos deste Termo;
- Havendo empate entre duas ou mais propostas a classificação será feita por sorteio.

6. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

6.1. O resultado será homologado, disponibilizado no Siconv e encaminhado aos participantes.

7. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

7.1. A contratada iniciará a prestação destes serviços imediatamente após a assinatura do instrumento contratual.

8. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

8.1. O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, de acordo com as necessidades da contratante.

9. VALOR DISPONÍVEL PARA O SERVIÇO:

9.1. Os recursos para custear as despesas descritas neste Termo correrão à conta do Convênio nº 814553/2014. O valor total bruto disponível para a contratação é de R\$ 15.000,00(Quinze mil reais).

10. FORMA DE PAGAMENTO:

10.1. O pagamento do serviço será realizado através da apresentação de NFe, em até 05 (cinco) dias, mediante entrega e aceite dos serviços prestados.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 2016.

CENTRO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE – CEDAPS